



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1368

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1368

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.399, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que no dia 05 de março de 2025 foi homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado as funções temporárias na Coordenadoria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 é de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, conforme previsto no edital.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter vigente o Processo Seletivo nº 001/2025, sob pena de prejudicar os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, a contar da data de homologação final, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado a Contratação de Funções Temporárias na Coordenadoria Municipal de Educação, conforme autorização prévia em Edital.

Parágrafo único. Sobrevindo razões de interesse público, a prorrogação autorizada pelo "caput" deste artigo poderá ser revogada antes do prazo final de vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Guaimbê-SP, 18 de março de 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

DECRETO Nº 3.417 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o enquadramento dos Professores da Rede Municipal de Ensino, que concluíram o primeiro quinquênio para Evolução

Funcional Não Acadêmica, de acordo com a Lei Complementar nº 230/2021, e dá outras providências.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 230/2021, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaimbê;

CONSIDERANDO que a evolução funcional não acadêmica é a progressão de carreira para professores e gestores efetivos (Quadro do Magistério) para um nível superior, baseada em atualização (cursos) de aperfeiçoamento profissional e assiduidade, com cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do enquadramento dos docentes que adquiriram tal direito.

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, no nível/classe imediatamente superior da carreira do magistério público da Rede Municipal de Ensino, os professores que completaram o primeiro quinquênio para evolução funcional não acadêmica, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Unidade Escolar: EMEF "Ernesto Loosli"

1º Quinquênio entre os anos de 2.020, 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024:

Professor(a)	Evolução não acadêmica	Enquadramento Final
Ana Paula V. S. Garcia	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Fernanda Moraes	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Josilaine Processo de Carvalho	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Neide Cinara C. S. Camargo	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Rute de Lima Reis	Nível 2	Faixa II / Nível 2

1º Quinquênio entre os anos de 2.021, 2.022, 2.023, 2.024 e 2.025:

Professor(a)	Evolução não acadêmica	Enquadramento Final
Cristiane Domingues Brandão Paredes	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Luciana Lopes de Lima	Nível 2	Faixa I / Nível 2

Unidade Escolar: EMEI "Reino Encantado"

1º Quinquênio entre os anos de 2.020, 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024:

Professor(a)	Evolução não acadêmica	Enquadramento Final
Luciana Rosa Brandão Otsuka	Nível 2	Faixa II / Nível 2

1º Quinquênio entre os anos de 2.021, 2.022, 2.023, 2.024 e 2.025:

Professor(a)	Evolução não acadêmica	Enquadramento Final
Nídia Maria R. S. Martins	Nível 2	Faixa II / Nível 2

Unidade Escolar: CMEI "Anízia Rosa da Silva"

1º Quinquênio entre os anos de 2.020, 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024:

Professor(a)	Evolução não acadêmica	Enquadramento Final
--------------	------------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1368

Página 3 de 4

Aline Cristina Thiago	Nível 2	Faixa II / Nível 2
Isabela Cavalcante de Camargo Ramos	Nível 2	Faixa II / Nível 2

Art. 2º O enquadramento de que trata este Decreto observará:

- I - o cumprimento de 05 (cinco) anos de interstício;
- II - a inexistência de penalidades que impeçam a progressão, conforme previsto em lei;
- III - os critérios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento passam a vigorar a partir da data de aquisição do direito, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Fica assegurada a revisão do enquadramento mediante requerimento do interessado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Educação:

- I - verificar o cumprimento dos requisitos legais;
- II - proceder à atualização funcional dos servidores;
- III - adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 10 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 06/04/2026

HORÁRIO: 09h00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026

LICITAÇÃO/MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, visando a alienação de ativos, por meio de leilão, de bens móveis e imóveis, localizados na zona urbana ou rural, para o Município de Guaimbê, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia e hora supramencionados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, realizou-se sessão pública para a análise dos documentos dos interessados em participar do credenciamento epigrafado,

com a presença do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio ao final assinados, consoante ato de designação nº 3.438 de 02 de fevereiro de 2026. Aberta a sessão pública pelo Senhor Agente de Contratação, verificou-se que 19 (dezenove) leiloeiros apresentaram documentação. Após análise dos documentos apresentados, nos termos do edital, especialmente quanto ao atendimento das exigências de habilitação, constatou-se que os seguintes interessados **não atenderam integralmente às exigências editalícias**, sendo, portanto, **INABILITADOS**, com fundamento nos itens **6.1.1** e **4.8** do edital:

BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF/MF n.º 082.678.846-70 - não atenderam às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, especialmente os itens 8.6 e 8.19 do edital, restando inabilitados; **LIGIA SEIXAS**, inscrita no CPF/MF n.º 064.992.488-60 - não atenderam às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, especialmente os itens 8.6, 8.19 e 8.20 do edital, restando inabilitados; **LUCIANO MARONGONI**, inscrito no CPF/MF n.º 028.943.219-70 - não atenderam às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, especialmente os itens 8.6 e 8.9 do edital, restando inabilitados.

Registra-se que a inabilitação decorre da ausência de apresentação de documentos exigidos no edital, nos termos do item **6.1.1**, bem como da não regularização no prazo concedido, conforme item **4.8**, restando preclusa a oportunidade de saneamento.

Os demais interessados, a saber: **HELICIO KRONBERG**, inscrito no CPF/MF n.º 085.187.848-24; **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, inscrita no CPF/MF n.º 156.070.138-20; **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF/MF n.º 910.192.149-53; **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 397.601.709-49; **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 049.611.679-75; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 065.132.226-05; **CINTIA REGINA MARTINS ROMA**, inscrita no CPF/MF n.º 223.505.778-05; **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 014.721.886-16; **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF n.º 039.167.186-30; **MAURICIO JOSE DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF/MF n.º 992.066.923-72; **ARTHUR FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF/MF n.º 640.968.904-72; **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 280.345.868-38; **PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 229.313.388-50; **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, inscrito no CPF/MF n.º 219.859.198-77; **WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA**, inscrito no CPF/MF n.º 411.882.438-88; e **LUIS FERNANDO BATTAGLIA**, inscrito no CPF/MF n.º 111.148.748-09, foram julgados habilitados, ficando a efetivação do credenciamento sujeita às etapas subsequentes do edital, inclusive sorteio, homologação e publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1368

Página 4 de 4

Tendo em vista que mais de um leiloeiro restou habilitado e credenciado em igualdade de condições, será realizado sorteio público destinado à definição da ordem de classificação dos profissionais credenciados. O sorteio ocorrerá no dia **14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13H30**, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê/SP.

O procedimento será conduzido pelo Agente de Contratação, com o acompanhamento da equipe de apoio, sendo facultada a participação presencial de todos os interessados habilitados. A relação numerada resultante do sorteio obedecerá rigorosamente à ordem estabelecida, servindo como base para o rodízio e a designação dos leiloeiros oficiais nas futuras realizações de leilões, conforme previsto nos itens 8.1 a 8.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Após a lavratura da presente Ata, o Agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA

CPF.: 300.315.978-07

RG.: 47.576.202-2

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

LARISSA APARECIDA DOS SANTOS

CPF.: 460.568.248-10

RG.: 59.688.960-4

Cargo: Membro

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO

CPF.: 447.891.678-01

RG.: 49.753.898-2

Cargo: Membro

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO

CARDOSO

CPF.: 363.207.208-67

RG.: 41.579.885-1

Cargo: Membro

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

PAULO SERGIO AMÉRICO

CPF.: 074.026.998-46

RG.: 17.807.772-0

Cargo: Membro

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

RYAN ALEXANDER BATISTA DA

CRUZ

CPF.: 493.399.948-17

RG.: 59.585.288-9

Cargo: Membro

PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026